

PROJETO DE LEI Nº 093/2009

“Autoriza o Município a conceder auxílio para a comunidade de Linha Auxiliadora e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para a comunidade de Linha Auxiliadora, com a aquisição e instalação de redes de proteção no salão comunitário, a fim de viabilizar a prática de esportes no local.

Parágrafo único. Para atendimento do auxílio de que trata este artigo, o Município fica autorizado a efetuar gastos até o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa conceder auxílio para a comunidade de Linha Auxiliadora, a fim de instalar redes de proteção no salão comunitário, possibilitando assim a prática de esportes em local coberto.